



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N° II

REGULAMENTO DO CONCURSO DE SOBERANAS MIRINS DE

IBIRAPUITÃ

CAPÍTULO I – DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Soberanas Mirins de Ibirapuitã tem como objetivo eleger a Rainha Mirim, 1ª Princesinha e 2ª Princesinha – gestão 2025/2028, que terão a função de representar e divulgar o Município de Ibirapuitã em eventos oficiais, sociais, culturais e turísticos, dentro e fora do território municipal, promovendo a cultura, história, belezas naturais e hospitalidade da comunidade ibirapuitanense durante 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º A organização do concurso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com apoio da Comissão de Eventos Oficiais do Município.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATAS

Art. 3º Poderão participar meninas que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Ter entre 6 (seis) e 9 (nove) anos completos até a data da publicação do edital;
- II – Residir no município de Ibirapuitã;
- III – Estar regularmente matriculada em instituição de ensino no território de Ibirapuitã;
- IV – Apresentar autorização dos pais ou responsáveis legais para participação no concurso e nos eventos subsequentes.

Parágrafo único: Não poderão participar do concurso as candidatas que sejam filhas de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais do Município de Ibirapuitã no ato da inscrição.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas pela candidata juntamente com seus pais ou responsáveis, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante preenchimento da ficha de inscrição (conforme modelo no Anexo II), no período de 01/07/2025 a 10/07/2025, durante o horário de expediente da referida Secretaria.

Art. 5º No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis;

E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br **Telefone:** 0800-090-1031

Website: ibirapuita.rs.gov.br

Endereço: Rua Antônio Scyla Muniz, n.º 394, Centro Ibirapuitã–
RS, CEP 99320-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

II – Cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade da candidata;

III – Comprovante de residência;

IV – Autorização dos pais ou responsáveis legais para uso de imagem da candidata em materiais de divulgação.

Art. 6º – A relação final das candidatas inscritas será publicada no dia 11/07/2025, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal (site, redes sociais e mural físico da sede do Executivo).

CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO

Art. 7º A seleção das soberanas mirins será realizada por uma Comissão de Avaliadora designada por Portaria do Poder Executivo Municipal, no dia 15/08/2025 com horário a definir.

Art. 8º – A dinâmica da será composta por:
a) Apresentação individual da candidata, com duração de até **5 (cinco) minutos**, em que deverá falar sobre si mesma e os motivos pelos quais deseja se tornar soberana;

b) Desfile coletivo e individual.

Art. 9º Serão avaliados os seguintes critérios:

I – Simpatia;

II – Desenvoltura;

III – Postura;

IV – Capacidade de comunicação.

Art. 10º As candidatas deverão participar de ensaios e atividades preparatórias, conforme cronograma estabelecido pela organização.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES DAS SOBERANAS MIRINS

Art. 11 As eleitas terão as seguintes atribuições:

I – Representar o município de Ibirapuitã em eventos oficiais, culturais e festivos;

II – Participar de atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Manter conduta compatível com o título recebido, prezando pelo respeito, responsabilidade e simpatia.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

organização do concurso.

Art. 13 – Após divulgação das candidatas, será marcada uma reunião com pais e/ou responsáveis para esclarecimento de dúvidas e alinhamento do Concurso.

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.
Ibirapuitã, 30 de junho de 2025.

ROSEMAR HENTGES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO

PROGRAMAÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| 1. Inscrição das candidatas: | Período: de 01/07/2025 até 10/07/2025 | Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Endereço: Rua Jacob Graeff, Bairro Jardim – em frente a Secretaria de Educação e Desporto. Informações: Horário de funcionamento da Secretaria das 07:00h às 13:00h |
| 2. Divulgação das candidatas inscritas | Data: 11/07/2025 | Site e Mídias Sociais do Poder Executivo Municipal |
| 3. Reunião com os pais ou responsáveis e apresentação das candidatas: | Data: 14/07/2025 Horário: 18:30h | Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola |
| 4. Fotos e vídeos oficiais de divulgação: | Data: A definir Horário: A definir | Local: A definir |
| 5. Coquetel, desfile e resultado: | Data: 15/08/2025 Horário: A definir | Local: A definir |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II CONCURSO DE SOBERANAS MIRINS DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome Completo _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação

Pai: _____ Telefone: _____

Mãe: _____ Telefone: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Fone residencial: _____ Fone celular: _____

E-mail: _____

Altura: _____ Peso: _____ Cor dos olhos: _____

Escolaridade:

Escola: _____

Série: _____

Eu _____, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha da Soberanas Mirins do Município de Ibirapuitã 2025/2028, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme referido Regulamento.

(Assinatura do Represente Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM – SOBERANAS MIRINS

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
na qualidade de pai/mãe ou responsável legal da menor:

Nome completo da candidata: _____,
nascida em ___/___/_____, residente em _____,

AUTORIZO, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso da imagem, nome e voz da menor acima identificada, pela Prefeitura Municipal de Ibirapuitã/RS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins institucionais e promocionais relativos ao Concurso de Soberanas Mirins de Ibirapuitã 2025, tais como:

- Divulgação em redes sociais e canais oficiais da Prefeitura;
- Materiais impressos como folders, cartazes, jornais e revistas;
- Vídeos institucionais, sites e mídias digitais;
- Participação em eventos públicos, culturais e educativos realizados ou apoiados pelo Município.

Declaro, ainda, que a autorização ora concedida não gera qualquer vínculo empregatício nem obrigações financeiras à Administração Pública, e que a imagem da menor será utilizada de forma respeitosa, condizente com os fins previstos, conforme a legislação vigente, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Estou ciente de que esta autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante requerimento formal, sem efeitos retroativos.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Ibirapuitã/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Candidata (se souber assinar): _____

Este termo deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório.